



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL 003/2018 - PRPGP/UFSM**  
**FIPE SÊNIOR**

**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONOMICAS E AMBIENTAIS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), campus Frederico Westphalen, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Agronomia da UFSM- FW, para Bolsa FIPE (**EDITAL 003/2018 - PRPGP/UFSM, FIPE SÊNIOR**), sob a orientação do Prof. Dr. Rodrigo Ferreira da Silva, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2018
Inscrição dos candidatos	20/04/2018
Avaliação dos candidatos	23/04/2018
Divulgação resultado preliminar	23/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2018
Análise Recursos	25/04/2018
Divulgação do Resultado Final	26/04/2018

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2018

2.2 Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

2.3 Local: Sala 305, B13

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: avaliação do currículo, com peso 3,0 e entrevista, peso 7,0.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será avaliada no dia de 23/04/2018.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	039456	FUNGOS MICORRÍZICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS E SUA APLICAÇÃO A SOLO CONTAMINADO COM METAIS	Ciência do Solo	01 de maio de 2018

#### 5. DO BOLSISTA/ ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 4), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com na UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no mural da área de solos e na página da UFSM-FW.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Coordenador do Projeto.

Frederico Westphalen 18 de abril, 2018.

Rodrigo Ferreira da Silva  
Dr. Ciência do Solo  
Coordenador do Projeto